

PARECER Nº 592/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0498/10.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa denominar Praça Tinoco Gomes o espaço livre público localizado entre a Avenida Eliseu de Almeida e Rua Cônego Assis Barros, no Bairro de Vila Sônia, Subprefeitura do Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 21, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0498/10

Denomina Praça Tinoco Gomes o espaço livre público inominado delimitado pela Av. Eliseu de Almeida, Ruas Cônego Assis Barros, Ludovico Carracci e divisa de lotes, situado no Distrito da Vila Sônia, Subprefeitura do Butantã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Tinoco Gomes o espaço livre público inominado delimitado pela Av. Eliseu de Almeida, Ruas Cônego Assis Barros, Ludovico Carracci e divisa de lotes (setor 101 – quadras 318 e 319), situado no Distrito da Vila Sônia, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/06/11.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano

Florianio Pesaro - PSDB

José Américo - PT

Milton Leite – DEM